

EDITAL PPGCL 19/2026

Institui processo de seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), nos termos do Edital CAPES nº 22/2026, Processo nº 23038.002701/2026-07.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de candidato ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES nº 22/2026 e sua retificação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar candidato regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem da UNISUL para concorrer à cota institucional do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1.2. O PDSE visa promover a formação acadêmica internacional de estudantes de doutorado por meio da realização de estágio de pesquisa em instituição estrangeira de excelência, contribuindo para a internacionalização da produção científica e para o fortalecimento das redes de cooperação internacional.

2. DAS COTAS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O Programa dispõe de 11 (uma) cota de bolsa concedida pela CAPES ao PPGCL.

2.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, conforme normas estabelecidas pela CAPES.

2.3. A aprovação na seleção interna não assegura automaticamente a implementação da bolsa, a qual dependerá da homologação institucional e da aprovação final da CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 de setembro de 2026 a 5 de outubro de 2026**, até as **23h59min**.

3.2. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico: ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF.

3.4. Inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão indeferidas.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

São requisitos para participação no processo seletivo:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor;
- III. estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCL;
- IV. não ultrapassar o prazo regulamentar para conclusão do curso, devendo permanecer, após o retorno ao Brasil, período mínimo de seis meses para integralização das atividades acadêmicas e defesa da tese;
- V. possuir créditos compatíveis com a realização do estágio no exterior;
- VI. ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter concluído, no mínimo, o primeiro ano do curso de doutorado;
- VII. apresentar comprovação de fluência linguística de acordo com as exigências do Edital CAPES nº 22/2026, facultando-se a apresentação das declarações de reconhecimento de fluência ou dos testes de proficiência aceitos pela CAPES; fica dispensada a apresentação dessas declarações quando o país de destino tiver o português como idioma oficial;
- VIII. possuir registro ORCID válido;
- IX. observar as normas da CAPES referentes ao acúmulo de bolsas;
- X. não ter sido beneficiário anteriormente de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- XI. não possuir pendências junto à CAPES ou a órgãos da Administração Pública.

5. DOS ITENS EXIGIDOS

5.1. DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Plano de Pesquisa para desenvolvimento no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro;
- IV. Declaração do coorientador na instituição estrangeira;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, quando aplicável;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador brasileiro, quando aplicável;
- VII. Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

5.2. PLANO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá:

- a) possuir até 15 páginas;
- b) observar as normas da ABNT;
- c) apresentar título, palavras-chave, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- d) demonstrar vinculação à tese em desenvolvimento;
- e) justificar a escolha da instituição de destino e do coorientador estrangeiro;
- f) evidenciar potencial de internacionalização e impacto acadêmico.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Coordenação do Programa, composta por:

- I. dois docentes permanentes do PPGCL;
- II. um estudante do curso de doutorado que não seja candidato neste processo seletivo.

6.2. Membros da comissão deverão declarar impedimento quando possuírem relação de orientação, coautoria recente (últimos 4 (quatro) anos), vínculo familiar ou qualquer outra situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

6.3. Em caso de impedimento, a Coordenação designará substituto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção avaliará as candidaturas habilitadas mediante os seguintes critérios, totalizando 100 (cem) pontos:

- I. desempenho acadêmico do candidato: 20 (vinte) pontos, considerando o percurso acadêmico no doutorado, a produção intelectual e demais atividades acadêmicas relevantes para a formação do candidato;
- II. qualidade, mérito e exequibilidade do Plano de Pesquisa: 35 (trinta e cinco) pontos, considerando a clareza e consistência da proposta, sua fundamentação teórica e metodológica, a articulação entre objetivos, procedimentos e resultados esperados e a viabilidade de execução no período previsto para o estágio;
- III. vinculação do Plano de Pesquisa à tese em desenvolvimento: 15 (quinze) pontos, considerando a contribuição das atividades previstas no exterior para o desenvolvimento e aprimoramento da tese;
- IV. pertinência da instituição de destino e qualificação acadêmica do coorientador estrangeiro: 15 (quinze) pontos, considerando a adequação da instituição e da trajetória acadêmica do

coorientador aos objetivos e ao objeto da pesquisa;

V. potencial de internacionalização da pesquisa: 15 (quinze) pontos, considerando as possibilidades de estabelecimento ou fortalecimento de redes de cooperação acadêmica, produção científica conjunta, intercâmbio de conhecimentos e demais resultados acadêmicos decorrentes do estágio no exterior.

7.2. A adequação da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Edital CAPES nº 22/2026 constituem critérios de habilitação, não sendo objeto de pontuação. O candidato que não atender integralmente a esses requisitos será eliminado do processo seletivo.

7.3. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação ao candidato em cada um dos critérios estabelecidos no item 7.1. A nota final corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos membros da Comissão.

7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.5. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação no critério qualidade, mérito e exequibilidade do Plano de Pesquisa;
- II. maior pontuação no critério vinculação do Plano de Pesquisa à tese em desenvolvimento;
- III. maior pontuação no critério potencial de internacionalização da pesquisa;
- IV. maior pontuação no critério pertinência da instituição de destino e qualificação acadêmica do coorientador estrangeiro;
- V. maior pontuação no critério desempenho acadêmico do candidato.

7.6. Persistindo o empate após a aplicação sucessiva dos critérios estabelecidos no item 7.5, terá preferência o candidato com maior tempo de matrícula no curso de doutorado, observado o prazo regulamentar para conclusão do curso e os demais requisitos do PDSE.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar, será assegurado o direito de interposição de recurso administrativo.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Programa até as **23h59min** do dia **13 de outubro de 2026**.

8.3. O recurso deverá apresentar fundamentação objetiva e limitar-se aos elementos constantes dos autos do processo seletivo.

8.4. A Comissão de Seleção apreciará o recurso e publicará decisão definitiva.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital atualizado	17/09/2026
Período de inscrições	18/09/2026 a 05/10/2026
Análise documental e avaliação das candidaturas	06/10/2026 a 09/10/2026
Resultado preliminar	09/10/2026
Interposição de recurso	13/10/2026
Análise dos recursos	14/10/2026
Resultado final	14/10/2026
Encaminhamento à Pró-Reitoria	16/10/2026

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão comunicados individualmente aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos utilizados para a realização das inscrições. Para fins de interposição de recurso, será considerada como data de divulgação do resultado preliminar a data de envio da respectiva comunicação por correio eletrônico.

10. DAS ETAPAS POSTERIORES

10.1. O candidato selecionado deverá cumprir integralmente os procedimentos e os prazos estabelecidos pela CAPES.

10.2. O cronograma geral do PDSE observará:

Etapas	Período
Seleção interna pelas IES	até 16/10/2026
Inscrição na CAPES	20/10/2026 a 18/11/2026
Homologação institucional	01/12/2026 a 17/12/2026
Divulgação das homologações	a partir de 22/12/2026
Análise técnica CAPES	22/02/2027 a 18/03/2027
Divulgação dos aprovados	a partir de 25/03/2027
Resultado após recursos	a partir de 12/04/2027
Início das atividades no exterior	setembro ou outubro de 2027

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital e do Edital CAPES nº 22/2026.

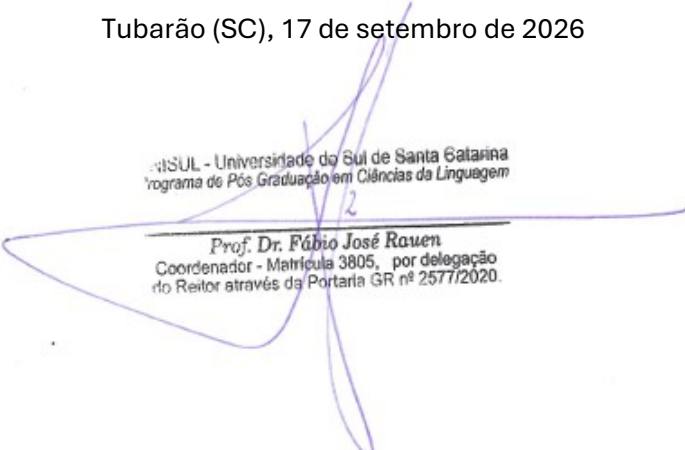
11.2. A aprovação na seleção interna não gera direito adquirido à concessão da bolsa.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações e publicações referentes ao processo seletivo.

11.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos e documentação complementar sempre que necessário.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, observadas as normas da CAPES.

Tubarão (SC), 17 de setembro de 2026


UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem
Prof. Dr. Fábio José Rauem
Coordenador - Matrícula 3805, por delegação
do Reitor através da Portaria GR nº 2577/2020.